

REGULAMENTO OFICIAL

FESTIVAL GOSPEL – VOZES DA FÉ

Festival de Música Gospel Indígena – *Concurso de Calouros*

“Uma voz, uma história, uma oportunidade.”

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º – O Festival Gospel – Vozes da Fé tem como finalidade promover a música gospel, incentivar novos talentos musicais, proporcionar integração entre artistas, igrejas e comunidade e oferecer aos participantes uma oportunidade de demonstrar seu talento vocal.

Art. 2º – O festival terá caráter competitivo, sendo premiados os participantes que obtiverem as melhores avaliações de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 3º – O evento será realizado no Salão da comunidade de São João do Irapuá, no município de Redentora no dia 07 de novembro de 2026, sendo que os calouros deverão comparecer no local das 08:00 hs às 09:00 hs para credenciamento e a partir do credenciamento passar para o ensaio conforme ordem de chegada.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – Poderão participar do festival cantores amadores ou iniciantes, residentes ou não no município, desde que residentes na Terra Indígena do guarita, conforme as regras definidas pela organização.

Art. 5º – A participação poderá ser:

I – individual;

II – em dupla;

Art. 6º – O participante deverá realizar sua inscrição dentro do período estabelecido pela organização.

Art. 7º – No ato da inscrição deverão ser fornecidas as informações solicitadas pela organização, incluindo:

- * Nome completo;
- * Data de nascimento;
- * Município;
- * Telefone de contato;
- * Nome da música que será apresentada;
- * Nome do compositor/intérprete da música;
- * Necessidades técnicas para apresentação.
- * Um vídeo curto de no máximo 30 seg.

Art. 8º – Para participantes menores de 18 anos será obrigatória a autorização do responsável legal.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

O festival poderá ser dividido nas seguintes categorias:

I – Categoria geral

A partir de 5 anos de idade

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – As inscrições serão gratuitas.

Art. 10º – Cada participante poderá inscrever-se somente uma vez.

Art. 11º – A inscrição somente será considerada válida após o preenchimento completo das informações solicitadas.

Art. 12º – Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas novas inscrições, salvo decisão excepcional da organização.

CAPÍTULO V – DAS MÚSICAS

Art. 13º – As músicas apresentadas deverão possuir conteúdo compatível com a proposta do Festival Gospel.

Art. 14º – Cada participante deverá informar previamente a música que pretende apresentar, sendo que a mesma não poderá ultrapassar 6:00 minutos, tendo uma tolerância de 30% dos minutos estabelecidos nesse regulamento.

Art. 15º – Não poderá ocorrer a troca da música após a inscrição.

Art. 16º – Não será permitida a apresentação de música com conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com a proposta do evento.

CAPÍTULO VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art. 17º – Cada participante terá tempo máximo de 7 (cinco) minutos para sua apresentação.

Art. 18º – O tempo será contado a partir do início da apresentação musical.

Art. 19º – O participante deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 1 hora em relação ao horário previsto para sua apresentação.

Art. 20º – O participante que não estiver presente quando for chamado poderá perder sua vez, ficando a critério da organização permitir sua apresentação posteriormente.

Art. 21º – A ordem das apresentações será definida por sorteio ou pela organização e divulgada antes do início da competição.

CAPÍTULO VII – DA ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO

O festival será realizado durante um dia o dia e a noite.

1ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA

Art. 22º – Todos os candidatos que realizarem sua inscrição dentro do prazo estabelecido e cumprirem integralmente os requisitos previstos neste regulamento participarão da Etapa Classificatória do Festival Gospel.

Art. 23º – A Etapa Classificatória será realizada de forma não presencial, mediante avaliação do vídeo enviado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 24º – O vídeo deverá apresentar o próprio candidato realizando a interpretação da música gospel escolhida para o festival.

Art. 25º – O vídeo deverá ser gravado de forma que permita à Comissão Julgadora identificar claramente a voz e a interpretação do candidato.

Art. 26º – Não será permitida a utilização de recursos que alterem ou modifiquem significativamente a voz do candidato, tais como efeitos de voz, autotune ou outros recursos de edição que possam interferir na avaliação.

Art. 27º – O acompanhamento musical poderá ser realizado por instrumento, desde que a voz do candidato permaneça claramente audível.

Art. 28º – O vídeo deverá ser enviado no formato, canal e prazo estabelecidos pela organização no momento da inscrição.

Art. 29º – Após o encerramento das inscrições, os vídeos serão encaminhados à Comissão Julgadora, que realizará a avaliação de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 30º – O número de finalistas será definido pela organização de acordo com o número de inscritos.

Sugestão:

* Acima de 35 inscritos: 30 finalistas.

2ª ETAPA – GRANDE FINAL

Art. 31º – Os classificados retornarão ao palco para uma nova apresentação.

Art. 32º – Na final, os participantes deverão apresentar a música, informada no ato da inscrição.

Art. 33º – A pontuação da final será utilizada para definir a classificação final do festival, sendo que os três classificados, voltarão ao palco para uma nova apresentação.

Art. 34º – A organização irá considerar somente a pontuação da final, devendo essa regra ser informada antes do início da competição.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 35º – A avaliação será realizada por uma comissão julgadora composta preferencialmente por 3 ou 5 jurados.

Art. 36º – Os jurados poderão ser profissionais ou pessoas com conhecimento nas áreas de música, canto, técnica vocal, interpretação ou cultura.

Art. 37º – O jurado deverá declarar eventual vínculo pessoal ou profissional que possa comprometer sua imparcialidade.

Art. 38º – A decisão da comissão julgadora deverá ser baseada exclusivamente nos critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada jurado atribuirá notas de 0 a 10 pontos para cada critério:

Critério	Nota
Afinação	0 a 10
Técnica vocal	0 a 10
Interpretação	0 a 10
Ritmo e musicalidade	0 a 10
Presença de palco	0 a 10
Expressão e emoção	0 a 10
Total	60 pontos

Art. 39º – A nota máxima de cada jurado será de 60 pontos.

Art. 40º – A pontuação final do candidato será obtida pela soma das notas atribuídas pelos jurados.

Art. 41º – Caso a organização utilize 5 jurados, a pontuação máxima possível será de 300 pontos.

CAPÍTULO X – DO DESEMPATE

Art. 42º – Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota em afinação;

II – maior nota em interpretação;

III – maior nota em técnica vocal;

IV – maior nota em expressão e emoção;

V – persistindo o empate, será realizada nova avaliação pela comissão julgadora.

Parágrafo único: A decisão final da comissão julgadora será soberana quanto ao resultado do desempate.

CAPÍTULO XI – DO VOTO POPULAR E PONTO EXTRA PELA TORCIDA

Art. 43º – A organização poderá instituir o prêmio de Melhor Torcida, sendo que a mesma será avaliada no decorrer da realização do festival pela organização conforme:

Dos Quesitos de Avaliação da Torcida:

O ponto extra destinado à melhor torcida será definido pela Comissão Julgadora por meio da avaliação obrigatória dos seguintes quesitos:

- **I. Animação e Engajamento:** Vibração, aplausos, entusiasmo e capacidade de contagiar o público presente no início e no término da apresentação do seu candidato.
- **II. Organização e Identificação Visual:** Uso criativo de adereços, cartazes, faixas, balões, camisetas personalizadas ou elementos que identifiquem claramente o apoio ao candidato.
- **III. Respeito e Espírito Cristão:** Postura ética e fraterna da torcida, demonstrando apoio ao seu candidato sem vaiar, fazer barulho ou desrespeitar os demais concorrentes.
- **IV. Disciplina e Postura no Recinto:** Cumprimento rigoroso dos momentos de silêncio exigidos durante a execução da música do candidato e durante a fala e avaliação dos jurados.

Parágrafo único. Cada jurado atribuirá uma nota de 0 a 10 para a torcida de cada candidato nos quesitos acima. A torcida que obtiver a maior média geral ao final do festival garantirá o **1,0 (um) ponto extra** na somatória da pontuação do seu respectivo candidato.

Art. 44º – O voto popular não interferirá na classificação oficial dos jurados.

Art. 45º – A forma de votação será definida e divulgada previamente pela organização.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Serão premiados:

 **1º LUGAR – CAMPEÃO DO FESTIVAL**

* Valor R\$ 3.500,00

* Troféu;

* Premiação em dinheiro definido pela organização (no momento será entregue um cheque simbólico do valor da premiação)

* Certificado.

🥈 2º LUGAR

* Valor R\$ 1.500,00

* Troféu;

* Premiação definida pela organização (no momento será entregue um cheque simbólico do valor da premiação)

* Certificado.

🥉 3º LUGAR

* Valor R\$ 1.000,00

* Troféu;

* Premiação em dinheiro definido pela organização (no momento será entregue um cheque simbólico do valor da premiação)

* Certificado.

CAPÍTULO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 46º – São obrigações dos participantes:

I – respeitar os demais candidatos, jurados, organização e público;

II – cumprir os horários estabelecidos;

III – respeitar as regras técnicas do palco;

IV – não utilizar palavras ou atitudes ofensivas;

V – não prejudicar deliberadamente outro participante;

VI – cumprir integralmente este regulamento.

CAPÍTULO XIV – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 47º – Poderá ser desclassificado o participante que:

I – apresentar informações falsas na inscrição;

II – utilizar material previamente gravado de forma irregular, quando proibido pela organização;

III – ultrapassar o tempo máximo de apresentação de forma deliberada e reiterada;

IV – apresentar conteúdo incompatível com a proposta do festival;

V – desrespeitar jurados, participantes, equipe ou público;

VI – tentar interferir ou manipular o processo de votação;

VII – descumprir qualquer regra prevista neste regulamento.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

Art. 48º – Eventuais questionamentos deverão ser apresentados à organização imediatamente após a ocorrência do fato.

Art. 49º – Não serão aceitas reclamações baseadas exclusivamente em preferência pessoal ou discordância com a avaliação artística dos jurados.

Art. 50º – As decisões da comissão julgadora quanto às notas e classificação serão consideradas finais, observados os critérios deste regulamento.

CAPÍTULO XVI – DOS EQUIPAMENTOS E ACOMPANHAMENTO MUSICAL

Art. 51º – A organização disponibilizará estrutura de som e microfones compatível com o evento.

Art. 52º – Os participantes poderão utilizar instrumento musical próprio ou acompanhamento definido previamente com a organização.

Art. 54º – A organização não se responsabilizará por equipamentos pessoais dos participantes.

CAPÍTULO XVII – DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art. 55º – Ao realizar sua inscrição, o participante, ou seu responsável legal no caso de menor de idade, autoriza a utilização de sua imagem, voz e apresentação para divulgação institucional e promocional do festival, sem finalidade comercial individual, salvo disposição diferente apresentada no termo de autorização.

CAPÍTULO XVIII – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A organização será responsável por:

* Recepção e credenciamento;

* Organização dos candidatos;

- * Sorteio da ordem das apresentações;
- * Orientação dos participantes;
- * Estrutura de palco e som;
- * Comissão julgadora;
- * Apuração das notas;
- * Divulgação dos resultados;
- * Premiação;
- * Cerimonial e apresentação do evento.

CAPÍTULO XIX – DA PROGRAMAÇÃO

A programação sugerida será:

08h00 – Recepção, passagem de som e credenciamento

13h00 – Recepção do público

14h00 – Abertura oficial

14h45 – Apresentação dos jurados

15h00 – Início dos Calouros

19h00 – Intervalo / músicas gospel convidados

19h30 – Culto ecumênico

20:30 – Anuncio dos 3 finalistas

20h45 – Reapresentação dos 3 finalistas para classificação final

21h00 – Apuração

21h30 – Premiação

22h00 – Encerramento oficial

Os horários poderão sofrer alterações conforme o número de participantes.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º – A inscrição no festival implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento.

Art. 57º – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art. 58º – A organização poderá realizar alterações necessárias para garantir o bom andamento do evento, desde que não prejudiquem a igualdade de condições entre os participantes.

Art. 59º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REDENTORA – RS, 20 de AGOSTO de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL GOSPEL – VOZES DA FÉ

Documento assinado digitalmente
 **LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO**
Data: 01/09/2026 10:55:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leomar Douglas Ribeiro

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

Responsável pela Organização

Documento assinado digitalmente
 **ALINE GUTERRES**
Data: 03/09/2026 23:07:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Guterres

Presidente do conselho Municipal de Cultura

Coordenação Geral